1º TERMO ADITIVO

PROCESSO 1844/2024
CONTRATO Nº 007/2024

1° TERMO ADITIVO ao contrato Nº 007/2024, de prestação de serviços para fornecimento de refeições, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e a empresa **KNS GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n°46.624.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.° [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: CSN KAHALE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS & EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mal Hermes da Fonseca,237 – Santana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.831.677/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sr.(a) CREUZA SOUZA NOVAIS KAHALE, RG. [redacted] do CPF [redacted], cargo: Proprietária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 As partes acordam em adicionar um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, que corresponderá ao valor de **R$10.518,75** (dez mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para atender as atividades oficiais e eventos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Com a inclusão do acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de **R$52.593,75** (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) na prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades oficiais e eventos do Instituto de Previdência do Município de Osasco -IPMO.

2.2. O pagamento ocorrerá conforme ordem de serviço desta AUTARQUIA

2.3. É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho n° **477/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001;
Funcional. Programática – 09.272.0001.2.002;
Categoria Econômica – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo Aditivo terá início em **18/02/2025**, permanecendo vigente conforme o prazo estipulado no contrato principal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ratifica-se as demais cláusulas do **Contrato nº 007/2024.**

Osasco, 18 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO OSASCO
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

CNS KAHALE ORGANIZAÇÕES DE FEIRA
CREUZA SOUZA NOVAIS KAHALE

TESTEMUNHAS: